



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA 310P (JOHN DEERE CONSTRUCTION), Nº 169, CHASSI 1BZ310PATPDX00338, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Logo, não paira dúvida que a referida Pessoa prestará serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe (documento anexo), segundo o estabelecido no §1º, do mesmo dispositivo Legal:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial



exclusivos, vedada a preferência por
marca específica.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em obter a Revisão de Garantia da supramencionada Máquina Agrícola, a fim de evitar desgastes, pois é imprescindível a sua manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento de seus veículos.

Desta forma, para que a referida máquina esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, porquanto este veículo estará à disposição a qualquer tempo quando demandado.

Insta salientar que a mencionada máquina apresenta Garantia.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação em tela adentra o requisito da singularidade (exclusividade) do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de objeto, conforme prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).
- Para assegurar esta “singularidade”, a Pessoa Jurídica vencedora precisa demonstrar exclusividade, por meio de Declaração específica.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma imediata.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação, por parte da Contratada, dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência.



Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Declaração de Exclusividade que indica singularidade da mesma para desempenhar as atribuições descritas no objeto.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Proposta final de preços, a Pessoa Jurídica VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 29.644.666/0003-26, é a Contratada, apresentando como valor total: **R\$ 1.655,40 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Proj/Ativ. 2.027- DES. ATIV. DO DEPAR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- Dotação: 103 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0700.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	HORA	3	395,00	1.185,00
2	DESLOCAMENTO	SERVIÇO	KM	112	4,20	470,40
						VALOR TOTAL (R\$)
						1.655,40

XII- LOCAL DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, ROD SC-144 KM 252,5, PAINEL/SC.

Painel/SC, 14 de novembro de 2024.

Fabício Barbosa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos